

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEF MARIA PEREIRA DA SILVA** torna público que realizará Processo Simplificado de **Contratação de Serviços**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE MANUTENÇÕES BÁSICAS NO PRÉDIO** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF MARIA PEREIRA DA SILVA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

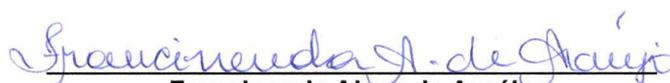
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 08 de MAIO de 2025.



Francineuda Alves de Araújo
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 18/2025					
2	CONSELHO: CE EMEF MARIA PEREIRA DA SILVA			3	Nº DO CNPJ: 01.932.351/0001-01	
4	ENDEREÇO: RUA JUSTINO DE SOUSA, Nº 842 – PAJUÇARA – MARACANAÚ – CE					
5	MARACANAÚ: 08/05/2025		 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 13/05/2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
Q U A D R O 01	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE 03 PORTAS DAS SALAS 01,05,09,10.	SERVIÇO	01		
	02	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DAS PORTAS DAS SALAS 06 E 07 COM MEDIDAS 0,80 X 0,80. (PINTURA NA COR PADRÃO).	SERVIÇO	01		
	03	RECUPERAÇÃO DAS 02 PORTAS PRINCIPAIS NOS BANHEIROS DA QUADRA CONTEMPLANDO TROCA DA FECHADURA.	SERVIÇO	01		
	04	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 06 PORTINHAS EM ALUMÍNIO NOS NICHOS DE BANHO DOS BANHEIROS DA QUADRA. (VERIFICAR MEDIDAS)	SERVIÇO	01		
	05	REAPERTO DE 02 PORTAS DE ALUMÍNIO NO BANHEIRO FEMININO DA ESCOLA.	SERVIÇO	01		
	06	REPOSIÇÃO DO VIDRO DA JANELA DA SALA 10 COM MEDIDAS APROXIMADA 1M X1M.	SERVIÇO	01		
	07	CONTENÇÃO DE VAZAMENTO EM 02 VASOS SANITÁRIO DO BANHEIRO FEMININO DA ESCOLA. (VERIFICAR IN LOCO)	SERVIÇO	01		
	08	RECUPERAÇÃO DE 01 REGISTRO DO CHUVEIRO DA QUADRA E SUBSTITUIR 01 KIT DE DESCARGA DO BANHEIRO MASCULINO.	SERVIÇO	01		
	09	SUBSTITUIÇÃO DE 1 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60A E VERIFICAR FALTA DE ENERGIA NUMA TOMADA DA QUADRA.	SERVIÇO	01		
	10	SUBSTITUIÇÃO DE 11 TOMADAS ANTIGAS INDIVIDUAIS POR TOMADAS DUPLAS NAS SALAS DE AULA.	SERVIÇO	01		
	11	SUBSTITUIÇÃO DE 01 FOTOCÉLULA E 02 LÂMPADAS (SALA 03 E 10).	SERVIÇO	01		
	12	MANUTENÇÃO DE 02 TOLDOS RETRÁTEIS. (VERIFICAR IN LOCO).	SERVIÇO	01		
	13	RECUPERAÇÃO CONTEMPLANDO RESSOLDAGEM DE GUARDA CORPO NA QUADRA.	SERVIÇO	01		
	14	INSTALAÇÃO DE 05 FLANGES NO BEBEDOURO EM GRANITO DO PÁTIO.	SERVIÇO	01		

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:					
10	ENDEREÇO:					
11	CPF OU CGC:			12	RG:	
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:					